



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 36/2020

Data: 23 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 23/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

- I. Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
- II. Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
- III. Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- IV. Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- V. Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- VI. Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
- VII. Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 24/01/2020, Edição nº 1934, pg 49 e 50, Ano VIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 023/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

João Batista Ilheus
JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.967-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE	RS 15.000,00
1965	
TOTAL	RS 15.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 23 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08EBB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/01/2020	37.165,95
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	23/01/2020	241,42

Goioerê, 23 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5D21C77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02/2020

Nomeia membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, Considerando o resultado das eleições para Conselho Tutelar de Goioxim, ocorridas em Outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam Nomeados, como membros do Conselho Tutelar dos Direitos das crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim, para o mandato de 04 (quatro) anos, 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024:

-DEIVID ZABELINSKI, RG n. 7.710.847-5 SESP/PR;
-ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, RG n. 10.343.957-4 SESP/PR;
-RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, RG n. 10.308.347-8 SESP/PR;
-DANIELI NOLLA, RG n. 12.846.291-0 SESP/PR;
-MARIA MARTA DE S. SILVEIRA BORGES, RG n. 6.019.697 SESP/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5743B8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

Data: 23 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 23/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguiio Tsuneto

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 023/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente- Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:8FB48D93

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 ID TCE PR 243

Processo Administrativo nº 859/2019

Modalidade: Dispensa 03/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte e licença, manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Valor total: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Recursos: Recursos próprios

Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1700 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:447A0D56

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 ID TCE PR 244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 ID TCE PR 244

Processo Administrativo nº 877/2019

Modalidade: Dispensa 04/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Contratada: B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Recursos: Recursos próprios

Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.8300 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:D4C6DFDC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 ID TCE PR 245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 ID TCE PR 245

Processo Administrativo nº 875/2019

Modalidade: Dispensa 05/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Contratada: SCHILLEMER & CIA LTDA, CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico do sistema de alarme instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Recursos: Recursos próprios

Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.7799 – Vigilância Demais Setores da Administração.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:01864FC3

COMPRAIS E LICITAÇÕES
2º. ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL
Nº 010/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento referente ao item 382, e a possível readequação do mesmo e consequentemente a alteração da data de abertura, o Pregoeiro assistido pela Equipe de Apoio resolve CANCELAR o respectivo ITEM e licitá-lo em outra oportunidade para que a Secretaria de Saúde não sofra com o desabastecimento.